

EDITAL N° 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, CEM-CT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.1

A Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o edital de monitoria, para os alunos de graduação regularmente matriculados no período 2026.1, em consonância com a Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, afim de contribuir com a sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15 – CEPEX estabelece como objetivos da monitoria:

- a. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c. Incentivar a carreira docente;
- d. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a. Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;

- b. Participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e. Participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f. Cadastrar a frequência mensal diretamente no SIGAA dentro dos prazos do calendário vigente, informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g. Cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendencias, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA.

4 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- 4.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15 – CEPEX, e neste Edital, quais sejam:
 - a. Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b. Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
 - c. Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d. Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
 - e. No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.
- 4.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10/03/2026 a 13/03/2026**.
- 4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

- 4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 4.5 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 18 a 20/03/2026 diretamente no SIGAA, iniciando suas atividades de monitoria.
- 4.6 Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores, em cumprimento ao EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
- 4.7 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 4.8 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

5 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Para o período letivo 2026.1, a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica disponibilizará 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 35 (Trinta e cinco) vagas para Monitoria Não Remunerada, distribuídas conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição de vagas para monitoria no Curso de Engenharia Mecânica da UFPI no período letivo 2026.1.

| DISCIPLINA | ORIENTADOR | MNR | MR |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----|----|
| DESENHO TÉCNICO | SANDRA SELMA BARBOSA SARAIVA | 2 | - |
| DESENHO TÉCNICO MECÂNICO | HÉLIO DE PAULA BARBOSA | 1 | 1 |
| ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS I | ROMULO RIBEIRO MAGALHÃES | 2 | - |
| ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS II | WAYDSON MARTINS FERREIRA | 1 | 1 |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I | SIMONE DOS SANTOS HOEFEL | 1 | 1 |
| TERMODINÂMICA I | KLEBER LIMA CEZAR | 2 | - |

| DISCIPLINA | ORIENTADOR | MNR | MR |
|---|--|------------|-----------|
| ENERGIA SOLAR | HÉLIO DE PAULA BARBOSA | 1 | - |
| MECANISMOS | HÉLIO DE PAULA BARBOSA | 2 | - |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II | RENAN MATOS MONÇÃO | 2 | - |
| INSTRUMENTAÇÃO | KLEBER LIMA CEZAR | 2 | - |
| DINÂMICA DAS MÁQUINAS | SIMONE DOS SANTOS HOEFEL | 1 | - |
| MECÂNICA GERAL I | ANTONIO SALES OLIVEIRA COELHO | 1 | - |
| MECÂNICA GERAL II | ANTONIO SALES OLIVEIRA COELHO | 1 | - |
| MECÂNICA DOS FLUIDOS II | DANILO CESAR RODRIGUES AZEVEDO | 1 | - |
| MÁQUINAS DE FLUXO | DANILO CESAR RODRIGUES AZEVEDO | 1 | - |
| MÁQUINAS TÉRMICAS | KLEBER LIMA CEZAR | 1 | - |
| SEGURANÇA DO TRABALHO | MARCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES | 2 | - |
| ELEMENTOS DE MÁQUINAS II | MARCIO DAVI TENÓRIO CORREIA ALVES | 2 | - |
| INTRODUÇÃO À METROLOGIA INDUSTRIAL – TURMA 1 | MARCOS GUILHERME CARVALHO BRAULIO BARBOSA | 1 | 1 |
| INTRODUÇÃO À METROLOGIA INDUSTRIAL – TURMA 2 | MARCOS GUILHERME CARVALHO BRAULIO BARBOSA | 2 | - |
| TÉCNICAS DE CAD | RAPHAEL MENDES DOS SANTOS | 2 | - |
| PROCESSOS DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA | RAPHAEL MENDES DOS SANTOS | 2 | - |
| TRANSFERÊNCIA DE CALOR II | RENAN MATOS MONÇÃO | 2 | - |
| TOTAL DE VAGAS | 35 | 4 | |

*MNR: monitoria não remunerada. MR: monitoria remunerada.

6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

- 6.2 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.
- 6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.
- 6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência dele, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.
- 6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III do EDITAL 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

- 6.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 6.11 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
- 6.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.
- 6.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 6.14 Casos omissos neste Edital e no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2026.1

| Data/Período | Atividade |
|---------------------------|---|
| 09/03/2026 | Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário e/ou alteração de professor orientador. |
| 10 a 13/03/2026 | Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2026.1, diretamente no SIGAA via portal do discente |
| Até 17/03/2026 | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA. |
| | Aluno classificado confirma a monitoria. |
| De 18 a 20/03/2026 | Aluno selecionado para monitoria, que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.1. |

| | |
|-------------------|--|
| 23/03/2026 | Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br. |
| 24/03/2026 | Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção. |
| 25/03/2026 | Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI |
| 26/03/2026 | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. |

Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026

| | |
|-----------------------|---|
| Até 24/04/2026 | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no EDITAL Nº 10/2025- CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. |
| Até 20/05/2026 | Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 |

Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos monitores (Remunerados e Não remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, a mesma poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: será cadastrado pelo monitor e orientador após o término do período letivo objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não existam pendências.

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Márcio Davi Tenório Correia Alves
 Matrícula SIAPE: 1617596
 Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UFPI